

29 de outubro a 4 de novembro de 2012 | nº 2808

Associação dos Advogados de São Paulo

Boletim

AASP

Editado desde 1945

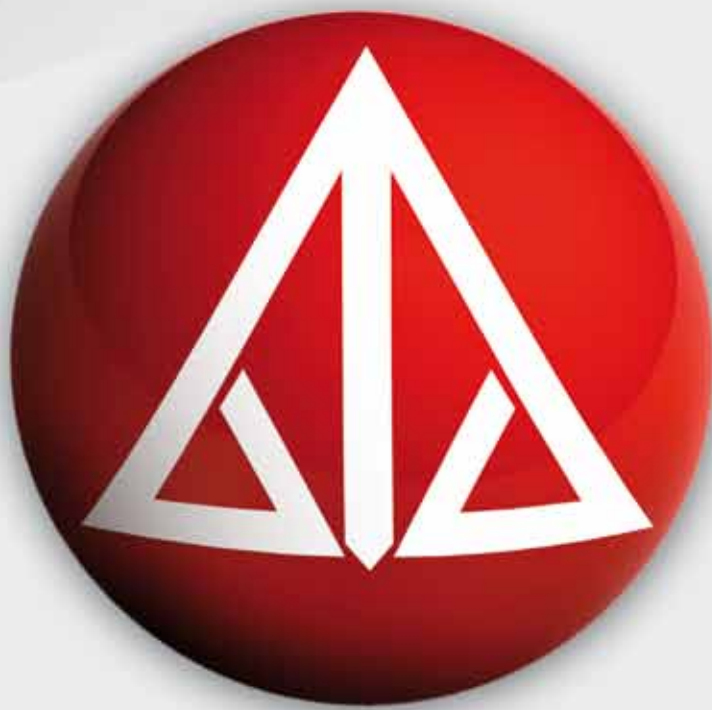
NovaJus AASP

Sistema de gerenciamento processual

Processo Eletrônico do TJSP

Suspensão do atendimento e dos prazos processuais

Aprovado novo texto do Código Florestal



Novos serviços AASP

PROTOCOLO DE PETIÇÕES E EXTRAÇÃO DE CERTIDÕES

O setor de Retirada de Acórdãos da AASP proporciona mais comodidade aos seus associados por preços acessíveis.



Locais onde os serviços são realizados:

- Tribunal Regional Federal-3ª Região
- Tribunal Regional do Trabalho-2ª Região
- Tribunal Regional Eleitoral
- Tribunal de Justiça Militar
- Tribunal de Justiça
- Tribunal de Impostos e Taxas
- Fórum João Mendes Jr.

Para solicitar esses serviços, basta acessar o site da AASP, seguir as orientações do regulamento e preencher o formulário. Facilitar a vida do associado com soluções inteligentes a preços justos é nosso maior objetivo.

Para mais informações,
acesse www.aasp.org.br.



IV ENCONTRO ANUAL AASP

C A M P O S D O J O R D ã O

 2013

25 A 27 DE ABRIL DE 2013
CAMPOS DO JORDÃO CONVENTION CENTER

Os encontros regionais já se tornaram tradição da AASP, oferecendo palestras de qualidade, com grandes juristas convidados e painéis com temas atuais e de relevância para a profissão.

Em 2013, o IV Encontro Regional de Direito AASP será em Campos do Jordão.

Aproveite para se inscrever antecipadamente com descontos especiais e viva a experiência de fazer parte desta tradição.

ASSOCIADO AASP

R\$ 150,00

ASSINANTE AASP

R\$ 150,00

NÃO ASSOCIADO

R\$ 300,00

ESTUDANTE

R\$ 200,00

Valores válidos somente até 30/6/2012.

Local: Campos do Jordão Convention Center
Avenida Macedo Soares, 499, Campos do Jordão – SP

Acesse www.encontroaasp.org.br e participe.

Realização



AASP

Associação dos Advogados
de São Paulo

UTILIZE A TECNOLOGIA PARA DAR AGILIDADE AOS SEUS PROCESSOS.



CERTIFICADO DIGITAL

SUA ASSINATURA ON-LINE

O menor custo do Brasil para ASSOCIADOS AASP:

R\$ **99,00**

Kit com cartão + leitora + certificado

NÃO ASSOCIADOS:

R\$ **240,00**

O Certificado Digital é aceito na Receita Federal, em bancos, no STF, STJ, TST, TJSP (Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó e algumas comarcas do interior) e nos Tribunais Regionais do Trabalho (1ª a 24ª Região). Ele é a garantia de segurança e autenticidade nas transações pela Internet. Acesse nosso site e agende a emissão do seu.

Certificado Digital AASP. Conectado ao dia a dia do Advogado.

www.aasp.org.br



AASP

Associação dos Advogados de São Paulo

Conselho Diretor

Cibele Pinheiro Marçal Cruz e Tucci, Dina Darc Ferreira Lima Cardoso, Eduardo Reale Ferrari, Luiz Antonio Caldeira Miretti, Marcelo Vieira von Adamek, Nilton Serson, Paulo Roma, Pedro Ernesto Arruda Proto, Renato José Cury, Ricardo de Carvalho Aprigliano, Roberto Timoner, Rogerio de Menezes Corigliano, Sonia Corrêa da Silva de Almeida Prado

Diretoria

Presidente: Arystóbulo de Oliveira Freitas

Vice-Presidente: Sérgio Rosenthal

1° Secretário: Leonardo Sica

2° Secretário: Fernando Brandão Whitaker

1° Tesoureiro: Luiz Périssé Duarte Junior

2° Tesoureiro: Alberto Gosson Jorge Junior

Diretor Cultural: Roberto Parahyba de Arruda Pinto

Assessor da Diretoria: Luís Carlos Moro

Superintendência

Róger A. Fragata Tojeiro Morcelli

Gerência de Produtos e Serviços

Ana Luiza Távora Campi Barranco Dias

Redação

Lilian Munhoz - Mtb 51.640

Reinaldo De Maria - Mtb 14.641

Capa

Suelen Simone da Conceição - AASP

Arte

Alexandre Roque da Silva - AASP

Conteúdo editorial

Anderson Rodrigues, Cynara R. C. Miranda, José Botelho de Araújo e Stella Norcia Resende - AASP

Diagramação

Altair Cruz e Patricia Black - AASP

Revisão

Elza Doring, Leandro Freitas, Milena Grassmann Bechara e Paulo Nishihara - AASP

Impressão

Rettec, artes gráficas

Tiragem

31.786 exemplares

Entre em contato conosco:
aasp.boletim@aasp.org.br

Anuncie no Boletim AASP:
marketing@aasp.org.br

Índice

| | | | |
|--|---------|------------------------------------|---------|
| Carta ao Leitor..... | 1 | Prática Forense..... | 13 |
| Notícias da AASP..... | 2 e 3 | Correições..... | 13 |
| Em Defesa da Advocacia..... | 4 | Ética Profissional..... | 13 |
| No Judiciário..... | 5 e 6 | AASP Cursos..... | 14 e 15 |
| Suspensão do Expediente - Eleições 2012..... | 6 | Indicadores..... | 16 |
| Feriado - Finados..... | 6 | Encarte | |
| Feriados Municipais..... | 6 | Balanco Patrimonial 2011/2010..... | 1 a 8 |
| Novidades Legislativas..... | 7 e 8 | | |
| Jurisprudência..... | 9 a 11 | | |
| Ementário..... | 11 e 12 | | |

Carta ao Leitor

Sempre em busca de parcerias que tragam facilidades e novidades tecnológicas aos associados, a AASP acaba de lançar um sistema de gerenciamento de processos integrado ao serviço de Intimações chamado NovaJus. Sem custo adicional aos associados na contribuição associativa, a solução consiste em uma ferramenta on-line que vai proporcionar maior eficiência na organização das intimações e na gestão de processos. Para conferir os detalhes desta novidade, não deixe de ler a seção “Notícias da AASP”.

Nesta edição do Boletim você fica informado sobre a implantação do novo sistema eletrônico do TJSP. Os fóruns João Mendes e Mário Guimarães passarão por um período de reestruturação para inserir o sistema, assim como haverá a suspensão de prazos no Distribuidor e Protocolo do Foro Central das Varas Cíveis e no Tribunal do Júri da Comarca da Capital, nas Comarcas/Foros Distritais de Barueri, Brás Cubas, Carapicuíba, Jandira e Mogi das Cruzes. O período de fechamento será de 22 de outubro a 6 de novembro. Saiba mais nas páginas a seguir.

Se você quer receber um e-mail a cada movimentação processual, cadastre-se no Sistema Push, desenvolvido há cerca de dois anos pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo. O sistema envia uma mensagem eletrônica ao advogado cadastrado, otimizando o trabalho dos profissionais da área. Para saber melhor como funciona, leia a seção “No Judiciário”.

Após anos de discussão em torno do assunto, o novo Código Florestal (Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012) foi finalmente sancionado pela presidente Dilma Rousseff, vetando nove itens da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. O desafio do Brasil é preservar o meio ambiente e produzir alimentos para o mundo. Motivo de desacordos entre o setor ambientalista e o produtivo, o Código Florestal ainda terá muito o que ser discutido, mas, por enquanto, a nova lei já está em vigor e os cerca de 30 milhões de produtores rurais do país terão de se adequar à legislação. Para ficar por dentro dos detalhes, leia a seção “Novidades Legislativas”.

Desejamos a todos os associados uma ótima leitura. Até a nossa próxima edição. ■



AASP

Associação dos Advogados de São Paulo

AASP participa das comemorações dos 75 anos do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo

No dia 18 de outubro, o presidente da AASP, Arystóbulo de Oliveira Freitas, proferiu palestra sobre o tema “Novidades do Mandado de Segurança”, no Seminário de Direito Militar, em comemoração aos 75 anos de criação do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo. A mesa foi presidida pelo ex-presidente do TJMSP, coronel Clovis Santinon, e teve como debatedor o juiz da 2ª Auditoria da Justiça Militar, Lauro Ribeiro Escobar Júnior.

Prestigiaram o evento, entre outras autoridades, o presidente do TJMSP, Orlando Eduardo Geraldí; o vice, Evanir Ferreira Castilho; o corregedor-geral, Paulo Adib Casseb; os ex-presidentes Fernando Pereira e Avivaldi Nogueira Júnior; juízes de primeira e segunda instâncias, advogados e estudantes.

Ao se manifestar, o presidente da AASP congratulou-se com as comemorações dos 75 anos de criação do TJMSP, enalteceu as atividades do tribunal e de seus integrantes, lembrou que a Associação mantém naquele prédio Sala de Apoio para os advogados que militam na Justiça Militar e, em seguida, discorreu sobre o tema da palestra. Ao final de sua exposição, recebeu o brasão comemorativo do 75º aniversário do TJMSP e caneta comemorativa, entregues pelo presidente da mesa, coronel Clovis Santinon.

Em rápida entrevista, o presidente Orlando Eduardo Geraldí falou sobre os desafios presentes e futuros do tribunal.

“A Justiça Militar, embora tenha uma corte castrense muito bem instalada, muito bem constituída, tendo como jurisdicionados 150 mil policiais militares no Estado de São Paulo, infelizmente ainda continua



Da esq. para a dir.: coronel Fernando Pereira, Evanir Ferreira Castilho, presidente Orlando Eduardo Geraldí, Arystóbulo de Oliveira Freitas, Paulo Adib Casseb e coronel Clovis Santinon.

Foto: César Viégas

sendo uma desconhecida para muitos ramos do próprio Poder Judiciário. Então, hoje, o nosso principal desafio é tornar a Justiça Militar conhecida e principalmente discutida. Não só a nossa legislação, mas principalmente as suas atribuições específicas. O nosso principal objetivo é divulgá-la dentro do Poder Judiciário, como uma justiça reconhecida e discutida”, afirmou.

O corregedor-geral do TJMSP, também entrevistado, enalteceu o trabalho da AASP e declarou: “Em primeiro lugar, um desafio vencido foi a nova competência criada pela EC nº45, que nós chamamos de competência cível ou competência não penal, que envolve ações que discutem atos disciplinares. O tribunal especializou-se, estudou, adaptou-se à nova área, ao Direito Constitucional, ao Direito Administrativo e ao Direito Processual Civil. Hoje posso testemunhar que está plenamente adaptado e que serve de modelo também a outros Estados.

Um outro ponto importante que conquistamos foi o bom relacionamento, a aproximação com os vários segmentos do mundo jurídico, em especial com a

advocacia e as entidades representativas da classe.

O desafio futuro que merece destaque é a expansão do estudo do Direito Militar nas universidades, no meio jurídico, porque é um campo de trabalho muito pouco conhecido. Esses são pontos importantes, além da divulgação desse trabalho a outros Estados, porque, embora na primeira instância exista a Justiça Militar em todos os Estados, na segunda instância ela está presente apenas em três: São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, sendo que outros também têm condições e preenchem os requisitos constitucionais para a criação do tribunal.

Há ainda outro desafio vencido que vale a pena lembrar: estamos cumprindo, com celeridade, as metas de julgamento fixadas pelo CNJ e, com isso, respeitando a Justiça”.

Durante as comemorações também ocorreu a premiação dos vencedores do Concurso de Monografias do TJMSP e o lançamento do livro *A Justiça Militar na História e os 75 anos do TJMSP – Fragmentos*, publicação que traz o resgate e a preservação das memórias da Justiça Militar paulista.

AASP lança sistema de gerenciamento de processos integrado ao serviço de intimações



NOVAJUS AASP

Tecnologia Novaprolink

A parceria da AASP com a Novaprolink evoluiu.

Sem custo adicional aos associados na contribuição associativa, a AASP lançou no dia 22 de outubro um sistema inovador de gerenciamento de processos. A solução consiste em uma ferramenta on-line que proporcionará maior eficiência na organização das intimações e gestão de seus processos.

O NovaJus AASP foi projetado para centralizar informações relevantes vinculadas a processos e facilitar o dia a dia do associado.

Com recursos inovadores, o sistema permite ao associado organizar todo o conteúdo relacionado aos processos de seus clientes em pastas virtuais, reunindo todas as informações necessárias em uma única plataforma.

Pelo NovaJus, além do cadastro de processos que está integrado ao serviço de Intimações da AASP, é possível cadastrar todos os contatos de cada processo, agenda de compromissos e de tarefas, permitindo a organização de

prazos, audiências e reuniões. Poderão ser cadastrados também o objeto da ação e respectivos pedidos, o tipo da ação e o status (ativo, baixado, suspenso ou encerrado).



Ao acessar o NovaJus AASP, é possível recuperar suas intimações já publicadas no período de até 12 meses anteriores à data da adesão ao sistema. Não há prazo para acesso às intimações, elas ficarão disponíveis por tempo ilimitado. Também será possível acessar outros serviços da AASP pelo sistema, facilitando ainda mais o exercício profissional dos associados.

Não há como negar que a organização dos processos, além de trazer maior eficiência e otimização do trabalho diário, facilita o estreitamento da sua relação com seus clientes. Ter um sistema que gerencie todos os processos, intimações, agenda, tarefas e contatos, permitindo que o dia do associado seja muito mais produtivo, era o que estava faltando. Oferecer uma solução que, de fato, atenda às necessidades dos associados de uma maneira simples e bem funcional faz parte das prioridades da AASP, que neste ano reafirma sua parceria com a Novaprolink, desenvolvedora do NovaJus AASP, o sistema que simplificará sua rotina.

Aqui na AASP os associados poderão usufruir deste benefício gratuitamente. Para aderir ao NovaJus AASP, acesse <http://novajus.aasp.org.br> ou ligue para (11) 3291 9200. Este é mais um benefício em prol do desenvolvimento profissional dos mais de 90 mil associados que estão diariamente com a AASP. ■

Para auxiliar no funcionamento do NovaJus, serão disponibilizados vídeos tutoriais por meio dos quais os associados poderão conhecer melhor o sistema e tirar as dúvidas sobre todas as suas ferramentas e funcionalidades.

Implantação do processo eletrônico pelo TJSP

No período de 22 de outubro a 6 de novembro de 2012, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo suspenderá o atendimento ao público e os prazos processuais no Distribuidor e Protocolo do Foro Central Cível (apenas no tocante às matérias relativas às Varas Cíveis nele instaladas), nas Varas Cíveis do Foro Central, bem como no Distribuidor do Serviço dos Tribunais do Júri da Comarca da Capital, nas Varas do Tribunal do Júri localizadas no Complexo Judiciário Criminal Ministro Mário Guimarães – Barra Funda e nas Comarcas/Foros Distritais de Barueri, Brás Cubas, Carapicuíba, Jandira e Mogi das Cruzes.

A suspensão ocorrerá para implantação do Plano de Unificação, Modernização e Alinhamento (Puma), que tem por objetivo a migração de dados para

um novo sistema de informatização, além da capacitação dos funcionários para a sua utilização, o que, segundo o tribunal, se mostra inviável com o curso normal dos serviços cartorários. O plano prevê a migração de 79% das varas do Estado e capacitação de 30 mil servidores até dezembro de 2013.

As entidades representativas da advocacia (AASP, OAB-SP e IASP) reuniram-se com os juízes assessores do presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo responsáveis pela implantação do plano (que incluirá o peticionamento eletrônico a partir da implantação do novo sistema) para tentar minorar os seus efeitos e eventuais problemas durante o período de transição.

Em 22 de outubro, discordando do

cronograma apresentado pelo TJSP, a AASP, a OAB-SP e o IASP oficiaram ao presidente do tribunal, tendo em vista que a referida programação não contempla, antes da definitiva implantação, o estabelecimento de uma fase preparatória imprescindível, em que a utilização desse meio seja facultativa.

No documento, as entidades fazem diversas sugestões para implantação do sistema, sendo as principais delas o prazo de 90 dias, a contar de 22 de outubro, para o início das distribuições obrigatórias de novos processos em formato exclusivamente eletrônico em todas as comarcas do Estado, e facultar ao profissional da advocacia a apresentação das petições iniciais e intermediárias no formato impresso. ■

Plano de Unificação, Modernização e Alinhamento (Puma)

| Sede | Foros | Treinamento presencial | Treinamento EaD | Implantação assistida |
|-----------|---|------------------------|-------------------|-----------------------|
| Jundiaí | Itapevi, Vargem Grande Paulista, Cotia, Taboão da Serra, Embu das Artes, Itapeverica da Serra e Embu-Guaçu | 3 a 14/9/2012 | 17 a 28/9/2012 | 1º a 16/10/2012 |
| Jundiaí | Vinhedo, Itatiba, Jundiaí, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Francisco Morato, Franco da Rocha, Cajamar e Caieiras | 17 a 28/9/2012 | 1º a 15/10/2012 | 16 a 29/10/2012 |
| São Paulo | 45 Varas Cíveis (João Mendes Jr.) e 4 Tribunais do Júri, 2 Varas do Juizado Especial da Fazenda Pública | 1º a 15/10/2012 | 22/10 a 6/11/2012 | 7/11 a 14/12/2012 |
| Guarulhos | Jandira, Carapicuíba, Barueri, Mogi das Cruzes e Brás Cubas | 1º a 15/10/2012 | 22/10 a 6/11/2012 | 7/11 a 23/11/2012 |
| Guarulhos | Poá, Santa Isabel, Suzano, Guararema, Itaquaquetuba, Ferraz de Vasconcelos, Arujá e Mairiporã | 29/10 a 9/11/2012 | 12 a 23/11/2012 | 26/11 a 7/12/2012 |
| Guarulhos | Guarulhos e Osasco | 14 a 25/1/2013 | 28/1 a 8/2/2013 | 13/2 a 1º/3/2013 |
| Itapeva | Angatuba, Apiaí, Fartura, Itaberá, Itaí, Itapeva, Itaporanga, Itararé, Taquarituba e Paranapanema | 14 a 25/1/2013 | 28/1 a 8/2/2013 | 13/2 a 1º/3/2013 |
| Campinas | Campinas, Bragança e Rio Claro | 28/1 a 8/2/2013 | 13/2 a 1º/3/2013 | 4 a 22/3/2013 |
| Botucatu | Jaú, Botucatu, Conchas e Pederneiras | 28/1 a 8/2/2013 | 13/2 a 1º/3/2013 | 4 a 22/3/2013 |
| Campinas | Americana, Limeira, Sumaré, Atibaia, Mogi Guaçu e Santa Bárbara d'Oeste | 25/2 a 8/3/2013 | 11 a 22/3/2013 | 25/3 a 5/4/2013 |
| Botucatu | Tatuf, Avaré, Barra Bonita, Porangaba e Cerqueira César | 25/2 a 8/3/2013 | 11 a 22/3/2013 | 25/3 a 5/4/2013 |
| Campinas | Araras, Leme, Mogi Mirim, São João da Boa Vista, Valinhos, Vila Mimosa, Amparo e Itapira | 11 a 22/3/2013 | 25/3 a 5/4/2013 | 8 a 19/4/2013 |
| Botucatu | São Manuel, Bariri, Brotas, Cerqueira César, Dois Córregos, Itatinga, Macatuba e Paranapanema | 11 a 22/3/2013 | 25/3 a 5/4/2013 | 8 a 19/4/2013 |
| Sorocaba | Sorocaba, Piracicaba, Itapetininga e Capão Bonito | 25/3 a 5/4/2013 | 8 a 19/4/2013 | 22/4 a 3/5/2013 |
| Campinas | Paulínia, Pedreira, Piracaia, Serra Negra, Socorro, Espírito Santo do Pinhal e Jaguariúna | 25/3 a 5/4/2013 | 8 a 19/4/2013 | 22/4 a 3/5/2013 |

Definição de Metas Nacionais do Judiciário para 2013

A pouco menos de três meses para acabar este ano, o Conselho Nacional de Justiça já elabora, em parceria com os 90 tribunais brasileiros, um glossário para o cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário para 2013. Com o intuito de alcançar objetivos que os presidentes dos tribunais estabeleceram durante o último encontro nacional, o documento trará alguns critérios que deverão nortear a atuação das cortes do país, conferindo maior eficiência e celeridade à atuação da Justiça.

O glossário será um passo a passo sobre como cumprir as 15 metas de 2013. Dentre elas, julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013, julgar até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos

distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na Justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no segundo grau da Justiça Estadual, entre outras.

Além das propostas nacionais, os presidentes de tribunais também escolheram as metas que devem ser alcançadas por segmento de Justiça (Federal, Eleitoral, Militar e do Trabalho). A Justiça Federal terá de realizar, em 2013, 10% a mais de audiências de conciliação do que as designadas este ano.

Já a Justiça do Trabalho, além de implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em pelo menos 40% das Varas do Trabalho de cada tribunal, terá de aumentar em 15% a quantidade de execuções trabalhistas concluídas.

Também faz parte das Metas Nacionais para 2013 implantar o Processo Judicial Eletrônico em 25% das unidades judiciárias e em pelo menos 40% das Varas do Trabalho de cada tribunal. Outro objetivo é designar 10% a mais de audiências de conciliação do que as designadas no ano anterior (2012) e aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

O evento vai reunir servidores e magistrados que atuam na área de Gestão Estratégica e utilizam o Sistema de Metas Nacionais.

Câmara de Conciliação de Precatórios no TJSP

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo expediu a Portaria nº 8.659/2012, que institui a Câmara de Conciliação de Precatórios no TJSP, nos termos do art. 31 da Resolução nº 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62/2009. O objetivo é buscar a conciliação no tocante aos precatórios submetidos ao regime especial de pagamento, utilizando-se os valores destinados a acordo direto com credores.

Ao considerar que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, a portaria institui a Câmara de Conciliação de Precatórios, vinculada diretamente à Presidência do Tribunal de Justiça, com o objetivo de facilitar as com-

posições amigáveis entre as partes, relativamente ao pagamento de precatórios, inclusive quanto à atualização de valores, juros e correção monetária, além de outras questões que possam ser objeto de acordo.

A câmara funcionará em espaço físico próprio e as conciliações serão efetuadas pelo desembargador coordenador da Diretoria de Execução de Precatórios, pelos coordenadores adjuntos ou por outros magistrados designados especialmente para esse fim, a critério da Presidência do Tribunal de Justiça. Para a realização da audiência, o conciliador terá apoio de servidores indicados pelo coordenador.

As partes e seus procuradores deverão ser intimados por via postal ou por outro

meio de maior celeridade, para a audiência de conciliação, que poderá ser realizada apenas com a presença dos procuradores, com poderes para transigir, receber e dar quitação. Celebrada a composição, o desembargador coordenador ou o magistrado designado para a conciliação a homologará, com a expedição da guia de levantamento, considerado integralmente quitado o precatório, com a consequente baixa pela Diretoria de Execução de Precatórios, que o arquivará em seguida, comunicando ao juízo da execução.

A Secretaria de Tecnologia da Informação e os demais órgãos do TJSP providenciarão todos os meios e estrutura física para a execução dos atos de conciliação acima discriminados.

Inscrições abertas para conciliadores e mediadores no Cejusc-Central

Interessados em atuar como conciliador ou mediador no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Central da Comarca da Capital (Cejusc-Central) têm até o dia 19 de dezembro para efetuar sua inscrição. Os profissionais deverão ter idade mínima de 21 anos, apresentar o currículo completo e os seguintes documentos:

1 - certificado de conclusão de curso de capacitação em conciliação ou mediação emitido por entidade devidamente habilitada pelo Núcleo, com conteúdo programático previsto no Módulo I do Anexo I da Resolução nº 125 do CNJ; ou certificado

de conclusão de curso de capacitação com carga horária teórica mínima de 32 horas e certificado de conclusão do Módulo I do Anexo I da Resolução nº 125 do CNJ;

2 - certificado de conclusão de estágio como conciliador, em que conste a carga horária mínima de 12 horas de prática e/ou certificado de conclusão de estágio como mediador, em que conste a carga horária mínima de 24 horas de prática;

3 - certidão de antecedentes cível e criminal expedida pelas Diretorias de Serviço de Informações Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça de São Paulo;

4 - cópia da carteira de identidade;

5 - cópia do CPF;

6 - cópia do título de eleitor;

7 - cópia de comprovante de endereço.

Os documentos devem ser entregues no Cartório do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Central, na Rua Barra Funda, 930, 2º andar.

De acordo com o Código de Ética, presente na Resolução nº 125/2010 do CNJ, os princípios fundamentais que regem a atuação de conciliadores e mediadores judiciais são confidencialidade, competência, imparcialidade, neutralidade, independência e autonomia, respeito à ordem pública e às leis vigentes. ■

Suspensão do Expediente - Eleições 2012

| Data | Órgão | Fundamento |
|-----------|--|--------------------------|
| Dia 29/10 | Foro Judicial de 1ª e 2ª Instâncias do Estado de São Paulo | Provimento nº 1.946/2012 |
| | Justiça Militar de São Paulo | Provimento nº 25/2012 |

Feriado - Finados

| Data | Órgão | Fundamento |
|----------------|--|--------------------------------|
| Dias 1º e 2/11 | Superior Tribunal de Justiça | Portaria nº 410/2012 |
| | Tribunal Superior do Trabalho | Ato Sejud/GP nº 711/2011 |
| | Tribunal Regional e Varas da Justiça Federal da 3ª Região | Portarias nºs 474 e 1.730/2011 |
| | Tribunal Regional das Varas do Trabalho da 2ª Região | Portaria GP nº 37/2011 |
| | Tribunal Regional das Varas do Trabalho da 15ª Região | Portaria GP/CR nº 39/2011 |
| Dia 2/11 | Foro Judicial de 1ª e 2ª Instâncias do Estado de São Paulo | Provimento nº 1.946/2012 |
| | Justiça Militar de São Paulo | Provimento nº 25/2012 |

Feriados Municipais

| Data | Município |
|-----------|-------------|
| Dia 1º/11 | Serra Negra |

Presidente Dilma Rousseff faz nove vetos e sanciona novo Código Florestal

Preservar o meio ambiente e produzir alimentos com sustentabilidade são duas vertentes que nortearam as discussões em torno do novo Código Florestal nos últimos 15 anos. O Brasil é o país que mais tem condições de crescer na produção de alimentos para abastecer o mundo. Ao mesmo tempo, deve preservar suas florestas. Nos últimos anos, as terras brasileiras têm sido assunto de interesse mundial, uma das razões por que a presidente Dilma Rousseff decidiu restringir mais a legislação e vetou nove itens do novo Código Florestal, por meio da Lei nº 12.727, de 17/10/2012, que supre os vetos apresentados anteriormente na Lei nº 12.651, de 25/5/2012.

O texto publicado no Diário Oficial de 18 de outubro não é o mesmo aprovado pelo Congresso Nacional em setembro, que reformulou o texto da Medida Provisória nº 571, que a presidente publicou em maio deste ano quando não concordou com a lei do novo Código Florestal. Agora, também com desacordos, ela vetou nove pontos que tinham sido discutidos em relação à MP nos últimos quatro meses na Câmara e no Senado.

Foi vetado também o art. 83, que revoga leis anteriores que criaram o Código Florestal e estabeleceram medidas para proteção de florestas, e houve vetos parciais nos arts. 4, 15, 35, 59, 61-A e 61-B. O novo texto também esclarece como vai funcionar o Sistema de Cadastro Ambiental Rural (CAR), instituído pelo Decreto nº 7.830/2012, que é um registro eletrônico obrigatório a todos os imóveis rurais do país para concentrar informações como medição das áreas com imagens de satélite, e estabeleceu normas aos Programas de Regularização Ambiental (PRAs), que são um compromisso firmado pelo proprietário rural para manter, recompor ou recuperar áreas de preservação permanentes, de reserva legal e de uso restrito do imóvel rural.

Antes do veto da presidente, o Congresso tinha diminuído para 15 metros a faixa mínima de recomposição de mata nas margens de rios para propriedades entre quatro e 15 módulos fiscais. Com o novo texto, volta a redação original do governo, que estabelece 20 metros de recuperação para propriedades de quatro a 10 módulos. Dilma derrubou também a exigência mínima de recomposição

de mata ciliar. Em vez de 20, a lei obriga 30 metros. A possibilidade de recomposição da mata com o plantio de árvores frutíferas foi outro item vetado pela presidente.

Em relação à margem de rios, o texto que determinava que rios intermitentes (que têm curso d'água apenas em determinado período do ano) de até dois metros deveriam ter recuperação de cinco metros para qualquer tamanho de propriedade também foi vetado. Além disso, por meio do decreto, o governo resgatará na lei a chamada regra da "escadinha", que determina que os produtores rurais terão que recuperar entre cinco e 100 metros de vegetação nativa das APPs (Áreas de Preservação Permanente), dependendo do tamanho da propriedade e da largura dos rios.

Essas mudanças foram bem aceitas pelos ambientalistas, mas os parlamentares que defendem o agronegócio reagiram dizendo que a presidente não considerou a democracia ao vetar nove itens da medida e que essa decisão pode inviabilizar a segurança jurídica para boa parte dos cerca de cinco milhões de agricultores do país.

SP transforma Jucesp em entidade autárquica

O governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, fez editar a Lei Complementar nº 1.187/2012, que transforma a Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp) em entidade autárquica, ou seja, autônoma e descentralizada, uma autarquia de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculando-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

A Jucesp exercerá as funções de execução e administração dos serviços de registro

público de empresas mercantis e atividades afins, com jurisdição em todo o território do Estado.

Conforme o art. 3º, as atribuições da Jucesp estão estabelecidas na Lei Federal nº 8.934/1994, que dispõe sobre os Serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, exercidas na forma desta lei complementar e de sua regulamentação, observadas as diretrizes e procedimentos da Lei Federal nº 11.598/2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro

e legalização de empresários e de pessoas jurídicas e dá outras providências.

A receita da Jucesp terá origem nos orçamentos anuais do Estado; nas transferências advindas da União; de dotações oriundas de créditos adicionais; de produto da arrecadação dos preços devidos pelos atos de registro público de empresas mercantis e atividades afins; de taxas e emolumentos de qualquer natureza, que venha a arrecadar; de produto de multas, cauções ou depósitos revertidos a seu crédito; de juros e rendimentos de receita própria; de legados, doações e subvenções, entre outros.

Ampliação de oferta para educação infantil nos municípios

A presidente Dilma Rousseff sancionou a Lei nº 12.722/2012, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil, alterando o texto das Leis nºs 10.836/2004 (Bolsa Família), 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC) e 11.977/2009 (Programa Minha Casa Minha Vida).

Conforme a nova redação, as transferências de recursos tornaram-se obrigatórias, com a finalidade de prestar apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento em creches de crianças de zero a 48 meses cadastradas no Censo Escolar da Educação Básica, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

O apoio financeiro suplementar atenderá a educação infantil ofertada em es-

tabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o Poder Público, em tempo parcial ou integral, conforme dados do Censo Escolar da Educação Básica.

O valor do apoio financeiro suplementar corresponderá a 50% do valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para educação infantil, nos termos da Lei nº 11.494/2007, por matrícula.

Outra lei que sofreu alterações (Lei nº 11.977) insere artigo ao seu conteúdo (art. 82-D), estabelecendo que, no âmbito do Programa Minha Casa Minha vida, no caso de empreendimentos construídos com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), poderá ser custeada a edificação de equipamentos de educação, saúde e outros complementares à habita-

ção, inclusive em terrenos de propriedade pública, nos termos do regulamento. A edificação está condicionada à existência de compromisso prévio do governo estadual, municipal ou distrital em assumir a operação, a guarda e a manutenção do equipamento, imediatamente após a conclusão da obra, e colocá-lo em funcionamento em prazo compatível com o atendimento da demanda do empreendimento, nos termos do regulamento.

Em relação à Lei nº 12.462, que trata do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), o art. 1º passou a vigorar com a seguinte redação no § 3º: “Além das hipóteses previstas no *caput*, o RDC também é aplicável às licitações e contratos necessários à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino”.

Brasileiros estão isentos de visto para 25 países da União Europeia

Um acordo assinado há dois anos, e promulgado no dia 8 de outubro, pelo Brasil e pela União Europeia, facilitará a ida de brasileiros para 25 dos 27 países do bloco. Por meio do Decreto nº 7.821/2012, a presidente Dilma Rousseff detalhou em nove artigos as regras que norteiam o Acordo sobre Isenção de Vistos de Curta Duração para Portadores de Passaportes Comuns, firmado em Bruxelas, em 8/11/2010.

Com o acordo, os brasileiros interessados em fazer viagens de até três meses para os países da União Europeia, exceto para o Reino Unido e a Irlanda, não necessitarão de visto. A medida vale para 25 países: Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, República Checa, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Finlândia,

França, Alemanha, Grécia, Hungria, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polônia, Portugal, Romênia e Suécia.

Cada país poderá romper o acordo caso haja divergências ao decorrer da parceria. Os nove artigos do decreto dispõem sobre temas específicos, como a permanência do estrangeiro no país e o intercâmbio de informações entre as autoridades. Também relaciona as situações nas quais haverá isenção do visto. A medida é recíproca, portanto vale também para os europeus que vierem para o Brasil, por até três meses. Conforme o documento, o período máximo de três meses pode ser estendido por até seis meses, desde que negociado com as autoridades de cada país.

O fim do visto vale para quem viajar a turismo, visitar parentes e participar de conferências, reuniões e congressos – exceto quando a pessoa recebe recursos públicos para a participação. Os viajantes que desejam exercer atividades remuneradas ou assalariadas, participar em atividades de pesquisa, estágios, estudos e trabalhos de caráter social, bem como realizar atividades de assistência técnica, de caráter missionário, religioso ou artístico, não estão abrangidos no acordo.

O documento também afirma que as negociações já existentes permanecem em vigência. Os governos podem suspender a vigência do texto se considerarem necessário. ■

TRABALHO

Dano moral. Operador de telemarketing. Utilização de banheiro. Comprovado por meio da prova testemunhal que a utilização do banheiro era limitada a cinco minutos por jornada e, ainda assim, mediante expressa autorização do superior hierárquico, que nem sempre a concedia, fica caracterizada a conduta reprovável do empregador, extrapolando todos os limites do seu poder diretivo, em detrimento do respeito e da dignidade do seu empregado. Indenização por dano moral que se mantém (TRT-2ª Região - 16ª Turma, Recurso Ordinário nº 0204600-04.2007.5.02.0051-São Paulo-SP, Rel. Des. Federal do Trabalho Kyong Mi Lee, j. 18/7/2012, v.u.).

Relatório

Inconformada com a sentença de fls. 265/9, cujo relatório adoto, que julgou parcialmente procedente o pedido, recorre ordinariamente a ré (fls. 275/85), quanto à indenização por dano moral.

Depósito recursal e custas a fls. 286/7 e fls. 291/2.

Contrarrazões a fls. 293/6.

Voto

Presentes os pressupostos recursais, conheço.

1. Sustenta a recorrente que não existe nos autos prova suficiente a caracterizar o assédio moral reconhecido na sentença, consistente na alegação da inicial de que havia limitação patronal à utilização de sanitários, questão esta que já foi investigada pelo Ministério Público do Trabalho em procedimento preparatório e arquivada por falta de provas. Sucessivamente, pretende a redução do valor da indenização, arbitrado em R\$ 3.000,00.

Não lhe assiste razão.

No tocante ao arquivamento do Procedimento Preparatório do Ministério Público do Trabalho a que alude a recorrente, em nada a socorre nos presentes autos, uma vez que não houve investigação específica em relação à ora reclamante, além de se tratar de épocas distintas.

Na petição inicial, alegou a autora que, trabalhando no horário das 7h30 às 13h45 como operadora de telemarketing,

usufruí apenas 15 minutos de intervalo, sendo-lhe vedado deixar seu posto de trabalho, inclusive para ir ao banheiro, situação essa que lhe resultou uma infecção urinária, tendo passado por tratamento médico com relativa melhora.

A defesa admitiu que, para utilizar o banheiro, era necessário “dar um comando ao sistema para que o mesmo não disponibilize outra ligação” e que “a reclamada controla a produtividade, quantidade e qualidade do atendimento, sendo que, se um empregado sai para ir ao toalete, o referido registro é consignado, porém em nenhum momento a reclamada impede qualquer funcionário de ir ao banheiro” (fls. 41).

Em seu depoimento a fls. 261, disse a reclamante que, além dos 15 minutos de intervalo, tinha mais cinco minutos durante a jornada para ir ao banheiro, mediante autorização do supervisor, que, em geral, não concedia a licença.

A reclamada, por sua vez, confessou que as pausas eram “comunicadas” ao supervisor e que, como à época a empresa contava com 100 a 150 funcionários, “podia acontecer de saírem, por exemplo, trinta operadores e formarem uma fila no banheiro” (fls. 261).

A testemunha da ré, F. E. C., confirmou o teor do depoimento pessoal da reclamante, ao informar que, “para ir ao banheiro, havia uma programação devido à quantidade de pessoas na célula; que a programação era por ordem de chegada ao trabalho; que o intervalo era de cinco minu-

tos diários; que precisavam pedir autorização ao supervisor, que verificava dentro da programação a possibilidade de ir naquele instante; que às vezes, pelo volume de ligações ou pela quantidade de colegas que estivessem em pausa, não eram atendidos de pronto... que poderiam ir ao banheiro quantas vezes quisessem, desde que autorizadas...” (fls. 262).

A testemunha da autora, L. S. L. S., relatou que “as pausas eram solicitadas ao supervisor, que verificava no sistema a disponibilidade naquele momento; que normalmente não dava para ir na primeira sinalização; que após a segunda ou terceira solicitação é que havia a liberação” e que “a supervisora K. chegou a pedir que bebessem menos água para irem menos ao banheiro” (fls. 262).

Diante da prova oral colhida, ficou evidente que, contrariando os termos da defesa, a empresa impunha sistema de labor que não permitia aos seus empregados a saída do setor de trabalho para ir ao banheiro livremente, sendo necessária a autorização por parte do supervisor, que nem sempre a concedia, privilegiando a demanda de serviço em detrimento das necessidades fisiológicas dos operadores de telemarketing, em forma de uma “programação por ordem de chegada ao trabalho”, fato esse que se tornou incontroverso pelo depoimento das testemunhas.

Se não bastasse, chega às raias da incredulidade a determinação da supervisora K. aos seus subordinados de beber menor

Jurisprudência

quantidade de água para utilizar menos o banheiro, como narrado pela testemunha L.

A indenização por dano moral, no caso, visa reparar a degradação da honra e da dignidade da reclamante, além da humilhação a esta causada por inacreditável conduta patronal de ceifar-lhe o direito mais básico de livre utilização do sanitário, questão essa que vem à tona com uma frequência incomum, em se tratando de empresas de telemarketing.

A atividade do operador de telemarketing é pública e notoriamente estressante e, como revelou a prova oral, controlada em nível abusivo pelo superior hierárquico.

A produção do empregado é fiscalizada pelo número de atendimentos e não são permitidas pausas senão mediante autorização expressa da chefia, situação essa já inadmissível.

Aqui, chegou-se ao extremo de se restringir o uso do banheiro, tratando-se de atitude lastimável, extrapolando todos os limites do seu poder diretivo, em detrimento do mínimo respeito ao seu empregado, presumindo-se daí o abalo psicológico sofrido pela reclamante.

Embora seja difícil a mensuração econômica para fins de indenização, o dano moral, em especial em casos como o que se

apresenta nestes autos, deve prezar pelo atendimento de duas finalidades: reparatória para a vítima, com o fim de buscar restaurar a situação anterior à ocorrência do dano, e pedagógica para o agente, no intuito de evitar a reincidência do ato ilícito.

Correta, portanto, a sentença que arbitrou moderadamente a indenização por dano moral, devendo ser mantida.

Acordam os magistrados da 16ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Kyong Mi Lee

Relatora

PROCESSO PENAL

Posse irregular de arma de fogo. Crime praticado antes da vigência da Lei nº 11.706/2008, que alterou o art. 30 da Lei nº 10.826/2003. Retroatividade da lei mais benéfica. Art. 5º, inciso XL, da Constituição Federal. Absolvição, com fundamento no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal (TJSP - 7ª Câmara de Direito Criminal, Apelação nº 0003909-08.2007.8.26.0066-Barretos-SP, Rel. Des. Christiano Kuntz, j. 19/7/2012, v.u.).

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação nº 0003909-08.2007.8.26.0066, da Comarca de Barretos, em que é apelante R. A. A. A., é apelado Ministério Público do Estado de São Paulo.

Acordam, em 7ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: “deram provimento para absolver, nos termos do art. 386, inciso III, do CPP. v.u.”, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos exmos. desembargadores Christiano Kuntz (presidente), Roberto Mortari e Fernando Miranda.

São Paulo, 19 de julho de 2012

Christiano Kuntz

Relator

Relatório

Trata-se de recurso de apelação interposto contra a r. sentença de fls. 82/84 (F.

M. P. L. V.), cujo relatório se adota, que julgou procedente a ação penal para condenar R. A. A. A. (qualificado a fls. 18), como incurso nas sanções do art. 12 da Lei nº 10.826/2003, ao cumprimento de um ano e dois meses de detenção e pagamento de 11 dias-multa, no valor mínimo legal, substituída a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, consistentes em prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária.

Pretende-se, com a presente interposição (fls. 92/94), preliminarmente, o reconhecimento da extinção da punibilidade por atipicidade da conduta e, no mérito, sua absolvição ou o abrandamento da pena imposta.

Regularmente processado o recurso interposto, com o oferecimento das contrarrazões de fls. 96/102, vieram os autos a esta instância, a douta Procuradoria-Geral de Justiça opinando pelo provimento do recurso (fls. 129/130).

É o relatório.

Voto

A preliminar arguida nas razões recursais não pode ser acolhida, uma vez que o pedido confunde-se com o próprio mérito da ação.

Fica, desse modo, rejeitada a preliminar.

Quanto ao mérito, o réu foi condenado como incurso nas sanções do art. 12 da Lei nº 10.826/2003, porque no dia, hora e local mencionados na denúncia, possuía, no interior de sua residência, arma de fogo, acessório e munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal e regulamentar.

Com efeito, razão assiste ao apelante ao invocar em seu benefício a aplicação da Lei nº 11.706/2008, fruto da conversão da Medida Provisória nº 417, de 31/1/2008, que permitiu a regularização das armas de fogo até 31/12/2008, tornando temporariamente atípica a conduta de possuir armas de fogo de uso permitido.

Em que pese a conduta do réu tenha se dado em data anterior à vigência da re-

Jurisprudência

ferida medida provisória, posteriormente convertida na Lei nº 11.706/2008, não resta dúvida que tal lei retroage para alcançar os fatos havidos antes de sua vigência.

Portanto, na hipótese concreta dos autos, é certo que a conduta praticada pelo recorrente está de fato amparada por uma exclusão temporária de punição penal, em vigor, pois como bem apontado no parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça:

“Na seara da delinquência a gravitar na órbita do art. 12 da Lei nº 10.826/2003, prospera o entendimento no sentido da verificação de *abolitio criminis* na hipótese de agente infrator do disposto no art.

12 do tal digesto, apanhado com a boca na botija, mas dentro do prazo legalmente previsto para a regularização do registro ou entrega das armas à Polícia Federal, restando atípica a conduta, nada ecoando que a correlata criminalidade tenha ocorrido sob o signo da anacrônica Lei nº 9.437/1997, ou antes da publicação de adventícia lei posterior mais favorável ao agente, em face do princípio consagrado no disposto no art. 5º, inciso XL, da Carta Mãe, consabido (RT, 858/589 e 854/563). Destarte, ocorrido o fato em 14/4/2007 (fls. 2), sendo editada a Lei nº 11.706/2008, a beneficiar infratores do art. 12 da Lei nº

10.826/2003 com a *abolitio criminis* em testilha, resultando temporariamente atípica a conduta em destaque, a hipótese era de extinção de punibilidade do apelante (art. 107, inciso III, Lei Penal)” (fls. 129).

Com isto, reconhecida de imediato e sem maior esforço a atipicidade do fato narrado em decorrência da denominada *abolitio criminis* temporária.

Assim sendo, dá-se provimento ao recurso interposto para absolver o apelante com fundamento no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal.

Christiano Kuntz

Relator

Ementário

ADMINISTRATIVO

Improbidade. Abrigo para crianças em imóvel público. Não configuração.

Recurso Especial nº 1.129.277-RS

STJ - 2ª Turma

Rel. Min. Herman Benjamin

Data do julgamento: 4/5/2010

Votação: unânime

Administrativo - Improbidade - Permissão de uso de imóvel público - Abrigo de crianças em situação de risco - Violação dos arts. 10 e 11 da Lei nº 8.429/1992 não configurada.

1 - Cuidam os autos de ação de improbidade administrativa movida pelo município de Esteio contra o ora recorrido, ex-prefeito, por ter permitido o uso, a título precário, de imóvel público por servidora municipal durante o período de março/1994 a dezembro/1996. 2 - O tribunal de origem manteve a sentença que julgou improcedente o pedido, por constatar que a permissão de uso do imóvel destinou-se à realização de servi-

ço voluntário da servidora, qual seja cuidar de crianças sujeitas a abusos e maus-tratos, durante a noite e nos fins de semana, ante a inexistência, à época, de Conselho Tutelar devidamente estruturado. 3 - Da leitura do acórdão recorrido não se infere violação dos arts. 10 e 11 da Lei nº 8.429/1992, haja vista a ausência de dano ao erário ou de atentado aos princípios administrativos. 4 - Ainda que a permissão tenha se ressentido da lei autorizadora prevista na Lei Orgânica do município, o ato destinou-se a assegurar o direito fundamental, absoluto e prioritário das crianças e dos adolescentes de obter proteção especial, conforme assegurado pelo art. 227 da Constituição da República. 5 - Eventual ilegalidade na formalização do ato questionado é insuficiente a configurar improbidade administrativa, porquanto a situação delineada no acórdão recorrido afasta a existência de imoralidade, desídia, desvio ético ou desonestidade na conduta do recorrido. 6 - Recurso especial não provido.

Obra em residência de magistrado. Necessidade de licitação.

Recurso Administrativo nº 158187-1-Caruaru-PE

TJPE - Corte Especial

Rel. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres

Data do julgamento: 6/6/2011

Votação: unânime

Constitucional e Administrativo - Recurso administrativo para rever decisão do presidente do TJPE que indeferiu o pedido de ressarcimento da obra de reforma realizada em residência oficial de magistrado.

Em que pese a boa-fé do autor em providenciar, às suas próprias expensas, a reforma da casa oficial da Comarca de Caruaru, diante do alegado precário estado de conservação do imóvel, tal situação não tem o condão de afastar a obrigatoriedade do procedimento administrativo licitatório e legitimar o pedido de reembolso. Inteligência do art. 37 da CF e arts. 2º, 3º e 7º da Lei nº 8.666/1983. O Poder Público se rege pelo protocolo das normas, que direcionam os procedimentos a serem

Ementário

adotados e cumpridos, sempre sob o crivo e a proteção da lei. Em orçamento de obra pública que exorbite o teto de R\$ 15.000,00, é obrigatório o procedimento licitatório, incumbindo a execução à empresa/construtora vencedora da licitação. Inteligência do art. 24, inciso I, c.c. art. 23, inciso I, alínea *a*, da Lei nº 8.666/1993. Decisão do presidente do TJPE mantida. Recurso administrativo improvido. Decisão indiscrepante.

COMERCIAL

Penhora. Incidência sobre cotas sociais. Possibilidade.

Agravo de Instrumento nº 0078750-02. 2012.8.26.0000-Araraquara-SP
TJSP - 21ª Câmara de Direito Privado
Rel. Des. Maia da Rocha
Data do julgamento: 6/8/2012
Votação: unânime

Penhora - Incidência sobre cotas sociais de titularidade dos agravantes - Possibilidade.
Ausência de subsunção às hipóteses do art. 649 do CPC. Construção que não impedirá o exercício regular das atividades dos recorrentes. Decisão mantida. Recurso não provido.

Sociedade limitada. Falta grave de sócio. Ausência de provas.

Apelação Cível nº 1.0024.08.935348-6/001-Belo Horizonte-MG
TJMG - 14ª Câmara Cível
Rel. Des. Estevão Lucchesi
Data do julgamento: 26/4/2012
Votação: unânime

Apelação cível - Sociedade limitada - Exclusão de sócio - Falta grave - Ônus da prova.
O sócio da sociedade limitada pode ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações. É da parte autora o ônus processual de comprovar de forma segura a existência de falta grave apta a ensejar a exclusão do sócio supostamente infrator.

CONSUMIDOR

Competência. Domicílio do consumidor hipossuficiente. Possibilidade de transferência.

Agravo de Instrumento nº 20120020090444-DF

TJDFT - 5ª Turma Cível

Rel. Des. Esdras Neves

Data do julgamento: 30/5/2012

Votação: unânime

Direito do Consumidor - Declinação de competência de ofício - Regra que visa facilitar o direito de defesa do consumidor - Domicílio - Local em que exerce seu ofício - Residência - Cidade-dormitório - Recurso provido.

Se o agravante alega ter travado relação consumerista com o banco agravado, e optado por ajuizar ação de exibição de documento no foro da cidade em que exerce seu ofício, por lhe ser mais conveniente, a declinação da competência, de ofício, pelo magistrado, não deve ser mantida, haja vista que a regra contida no art. 101, inciso I, do CDC visa à facilitação do direito de defesa do consumidor, em razão de sua situação de hipossuficiência. Ademais, é sabido que a região central do Distrito Federal reúne maior oferta de empregos e que as cidades próximas, muitas vezes, são utilizadas como verdadeiras cidades-dormitórios. Recurso provido.

Publicidade enganosa. Rescisão contratual. Cabimento.

Apelação Cível nº 1.0598.06.012675-5/001-Santa Vitória-MG

TJMG - 18ª Câmara Cível

Rel. Des. Mota e Silva

Data do julgamento: 13/12/2011

Votação: unânime

Direito do Consumidor - Publicidade enganosa - Configuração - Rescisão contratual - Indenização por danos materiais e morais - Cabimento.

1 - A publicidade enganosa é aquela que provoca uma distorção no processo decisório do consumidor, levando-o a adquirir

produtos e serviços que, se estivesse melhor informado, possivelmente não o faria. 2 - Provada a publicidade enganosa, a rescisão do contrato é medida que se impõe. 3 - Em princípio, o ilícito contratual não enseja dano moral indenizável, a menos que se evidencie a sua repercussão negativa no patrimônio imaterial do consumidor. Assim, se a publicidade enganosa efetivada frustrou o sonho do consumidor de adquirir sua casa própria, de sorte a causar repercussão negativa em seu universo psíquico, trazendo-lhe frustrações e padecimentos, indubitavelmente o dever indenizatório ante a presença dos elementos essenciais da etiologia da responsabilidade civil.

PENAL

Receptação. Dúvida razoável. Absolvição.

Apelação Crime nº 70046040929-Porto Alegre-RS

TJRS - 6ª Câmara Criminal

Rel. Des. Ícaro Carvalho de Bem Osório

Data do julgamento: 10/5/2012

Votação: unânime

Apelação criminal - Receptação - Prova frágil - Dolo não comprovado - Dúvida razoável - Absolvição.

Apesar de o réu ter sido flagrado conduzindo o veículo, não há prova de que tinha conhecimento da origem ilícita do bem, não se podendo excluir a possibilidade de tê-lo adquirido licitamente. A apreensão e retenção do veículo foram motivadas por outra razão que não a desconfiância em relação a sua origem espúria, tendo a descoberta de que se tratava de objeto de roubo ocorrido apenas depois da realização de perícia no chassi do automóvel, providenciada sete meses após a apreensão do bem. A versão exculpatória apresentada pela defesa, ainda que frágil, não foi deruída pelas provas produzidas, ônus que cabia à acusação, havendo dúvida sobre a presença do dolo, elementar do tipo penal atribuído ao acusado. Apelo da defesa provido. Unânime.

Prática Forense

Acompanhamento de processos pelo Sistema Push

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo há cerca de dois anos, o Sistema Push possibilita aos advogados acompanharem os processos por e-mail de forma simples e rápida. A cada movimentação no andamento processual, o sistema enviará uma mensagem eletrônica ao advogado cadastrado,

otimizando o trabalho dos profissionais da área. Para receber as mensagens, os advogados deverão cadastrar seus endereços eletrônicos.

No TJSP, o Sistema Push está disponível para os processos de segunda instância. Posteriormente, o projeto será estendido para todos os fóruns que possuam Sistema de Automação do Judiciário (SAJ).

Para se cadastrar e receber as mensagens por e-mail, o usuário precisa ser membro de entidades conveniadas com o TJSP, como a OAB/TJ, MP/TJ e Defensoria Pública/TJ. Para se inscrever, basta informar o número do CPF e da OAB. Também é necessário estar com os dados atualizados e a situação regular perante o TJSP.

Cancelamento automático de mandado de levantamento

Devido ao trabalho adicional das unidades cartorárias no tocante ao cancelamento do mandado de levantamento, o Conselho Superior da Magistratura publicou o Provimento CSM nº

1998/2012, o qual altera o disposto no item 9 do Capítulo VIII das Normas da Corregedoria, que trata dos depósitos e levantamentos judiciais. Agora, passados 365 dias da data da emissão, e sem

que seja procurado, o mandado será desarquivado e cancelado, procedendo-se à sua juntada aos autos, que serão conclusos ao juiz para as providências cabíveis. ■

Correição

| Correição Federal | |
|-------------------|-----------------------------|
| Data | Órgão |
| Dia 30/10 | Vara do Trabalho de Birigui |

Ética Profissional

O profissional não pode agir em descompasso com a legislação processual, sob pena de causar perda da confiança do juízo - Infrações aos incisos IX e XXII do art. 34 do Estatuto da OAB - Procedência da representação - Pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 dias nos termos do art. 37, § 1º, cumulado com multa no valor de uma anuidade nos termos do art. 39 do mesmo diploma legal. “O profissional

inclusive manteve sua postura irregular, apesar de chamado a se explicar ao Judiciário e ao órgão de classe - Procedência da representação”. Vistos, relatados e examinados estes autos do processo disciplinar de nº 07R0003722012 (09.180/38), acordam os membros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, nos termos do voto do relator, por unanimidade de vo-

tos, a Turma julgou procedente a representação, por infrações aos incisos IX e XXV do art. 34 do Estatuto da OAB, aplicando ao representado pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 dias, cumulado com multa no valor de uma anuidade, nos termos dos arts. 37, § 1º, e 39 do mesmo diploma legal.

Fonte: www.oabsp.org.br, Turma de Disciplina da OAB, Sessão de 14/9/2012, Rel. Dr. Renato D'Avila Silva, ac. nº 2448. ■

Programação Cultural – de 5 a 13 de novembro de 2012

CERTIFICAÇÃO DIGITAL E PETICIONAMENTO ELETRÔNICO NA PRÁTICA ■■

EXPOSIÇÃO
Robson Ferreira

DATAS
5 a 7 de novembro - das 9 h às 12 h
10 de novembro - das 8h30 às 18 h
Modalidade: presencial.

INSCRIÇÕES

| | | |
|-------------------------|-------------------------|----------------|
| R\$ 240,00 | R\$ 270,00 | R\$ 350,00 |
| associados e assinantes | estudantes de graduação | não associados |

DIREITO IMOBILIÁRIO: INSTITUTOS RELEVANTES ■■

COORDENAÇÃO
Flávio Tartuce

CORPO DOCENTE
André Borges de Carvalho Barros
Fernando Sartori
Flávio Tartuce
José Fernando Simão

DATA
5 a 8 de novembro - 19 h
Modalidades: presencial e internet.

INSCRIÇÕES

| | | |
|-------------------------|-------------------------|----------------|
| R\$ 100,00 | R\$ 120,00 | R\$ 150,00 |
| associados e assinantes | estudantes de graduação | não associados |

CONGRESSO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL E TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – VIII EDIÇÃO IAPE E I EDIÇÃO ABAT MÓDULO: DIREITO TRIBUTÁRIO – CUSTEIO ■■

PROMOÇÃO
Associação Brasileira dos Advogados Tributaristas (Abat)
Associação dos Advogados de São Paulo (AASP)
Instituto dos Advogados Previdenciários (Iape)

COORDENAÇÃO GERAL
André Luiz Marques
Halley Henares Neto

COORDENAÇÃO CIENTÍFICA
Hélio Gustavo Alves
Ricardo Glasenapp

CORPO DOCENTE E HORÁRIO
Vide programação completa no site.

DATA
8 a 10 de novembro
Modalidade: presencial.

INSCRIÇÕES

| | |
|-------------------------------------|----------------|
| R\$ 1.050,00 | R\$ 1.280,00 |
| associados e assinantes AASP e Abat | não associados |

CONGRESSO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL E TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – VIII EDIÇÃO IAPE E I EDIÇÃO ABAT MÓDULO: DIREITO PREVIDENCIÁRIO – BENEFÍCIOS ■■

PROMOÇÃO
Associação Brasileira dos Advogados Tributaristas (Abat)
Associação dos Advogados de São Paulo (AASP)
Instituto dos Advogados Previdenciários (Iape)

COORDENAÇÃO GERAL
André Luiz Marques
Halley Henares Neto

COORDENAÇÃO CIENTÍFICA
Hélio Gustavo Alves
Ricardo Glasenapp

CORPO DOCENTE E HORÁRIO
Vide programação completa no site.

DATA
8 a 10 de novembro
Modalidade: presencial.

INSCRIÇÕES

| | |
|-------------------------------------|----------------|
| R\$ 400,00 | R\$ 500,00 |
| associados e assinantes AASP e Iape | não associados |

CONDOMÍNIO EDILÍCIO: QUESTÕES ATUAIS E POLÊMICAS ■■

EXPOSIÇÃO
Alexandre Augusto Ferreira Macedo Marques

DATA
12 de novembro - 10 h
Modalidades: presencial e telepresencial.

INSCRIÇÕES

| | | |
|-------------------------|-------------------------|----------------|
| R\$ 30,00 | R\$ 40,00 | R\$ 50,00 |
| associados e assinantes | estudantes de graduação | não associados |

AUDIÊNCIA TRABALHISTA E O ÔNUS DA PROVA NO PROCESSO DO TRABALHO ■■

COORDENAÇÃO
Carlos Augusto Marcondes de Oliveira Monteiro

CORPO DOCENTE
Carlos Augusto Marcondes de Oliveira Monteiro
Márcio Mendes Granconato

DATA
12 e 13 de novembro - 19 h
Modalidades: presencial e telepresencial.

INSCRIÇÕES

| | | |
|-------------------------|-------------------------|----------------|
| R\$ 50,00 | R\$ 60,00 | R\$ 80,00 |
| associados e assinantes | estudantes de graduação | não associados |

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TEORIA GERAL DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO ■■

EXPOSIÇÃO
Robson Ferreira

DATA
13 de novembro - 10 h
Modalidades: presencial e telepresencial.

INSCRIÇÕES

| | | |
|-------------------------|-------------------------|----------------|
| R\$ 35,00 | R\$ 40,00 | R\$ 50,00 |
| associados e assinantes | estudantes de graduação | não associados |

Programa completo dos cursos e inscrições no site: www.aasp.org.br.

Tel.: (11) 3291 9200 – Fax: (11) 3291 9272 – E-mail: cursos@asp.org.br – Horário de atendimento: das 8 às 20 h.

Acompanhe os cursos também pelo Twitter e pelo Facebook da AASP.

Destaque

TEMAS RELEVANTES E ATUAIS DA EXECUÇÃO CIVIL ■■

COORDENAÇÃO

Luís Eduardo Simardi Fernandes

CORPO DOCENTE

Claudio Cintra Zarif

João Ricardo Brandão Aguirre

Luís Eduardo Simardi Fernandes

Luís Otávio Sequeira de Cerqueira

PROGRAMA

- Panorama dos títulos executivos.
- Cumprimento de sentença: temas relevantes e controvertidos.
- Execução de alimentos.
- Atualidades sobre a penhora.

DATA

5 a 8 de novembro - 19 h

MODALIDADES

Presencial e telepresencial.

INSCRIÇÕES

R\$ 100,00 - associados e assinantes

R\$ 120,00 - estudantes de graduação

R\$ 150,00 - não associados

Tecnologia avançada.

Este é só um dos motivos
para você fazer o seguro do seu carro
com a WIM Central de Seguros.



A gente vive pensando em você.

(11) 5504-5222
www.wim.com.br/aasp

Salário Mínimo Federal - R\$ 622,00 - desde 1º/1/2012
Decreto nº 7.655/2011

Salário Mínimo Estadual/São Paulo - desde 1º/3/2012
Lei Estadual nº 14.693/2012

1) R\$ 690,00* 2) R\$ 700,00* 3) R\$ 710,00*

(*) Os pisos salariais mensais supramencionados são indicados conforme as diferentes profissões e não se aplicam aos trabalhadores que tenham outros pisos definidos em lei federal, convenção ou acordo coletivo, aos servidores públicos estaduais e municipais, bem como aos contratos de aprendizagem regidos pela Lei Federal nº 10.097/2000.

Contribuição Previdenciária - Tabela de contribuição dos segurados - desde 1º/1/2012 - Portaria Interministerial nº 2/2012 c.c. o art. 90 do ADCT

Contribuintes individuais e facultativos

| Salário-base (R\$) | Alíquota (%) | Contribuição (R\$) |
|----------------------|--------------|--------------------|
| 622,00 | 11,00 | 68,42 |
| de 622,00 a 3.916,20 | 20,00 | de 124,40 a 783,20 |

Empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos

| Salário de Contribuição | Alíquota para fins de recolhimento ao INSS* |
|----------------------------------|---|
| até R\$ 1.174,86 | 8% |
| de R\$ 1.174,87 até R\$ 1.958,10 | 9% |
| de R\$ 1.958,11 até R\$ 3.916,20 | 11% |

(*) Empregador doméstico: recolhimento da alíquota de 12%, somada à alíquota de contribuição do empregado doméstico.

Salário-Família - Remuneração Mensal (desde 1º/1/2012)
Portaria Interministerial nº 2/2012

| | |
|------------------------------|-----------|
| até R\$ 608,80 | R\$ 31,22 |
| de R\$ 608,80 até R\$ 915,05 | R\$ 22,00 |

| Aluguel - reajuste anual | Indicador | Fator* |
|--------------------------|------------|--------|
| Reajuste em outubro/2012 | IGP-DI/FGV | 1,0817 |
| | IGP-M/FGV | 1,0807 |
| | INPC/IBGE | 1,0558 |
| | IPC/FIPE | 1,0441 |

(*) Multiplicar pelo aluguel anterior.

Mandato Judicial - desde 1º/2/2012 R\$ 12,44
Código 304-9 - Guia Gare
Lei Estadual nº 10.394/1970, alterada pela Lei nº 216/1974, art. 48, e Decreto nº 7.655/2011

Imposto de Renda - Lei Federal nº 12.469/2011

Tabela para cálculo do Imposto de Renda na fonte e recolhimento mensal

| Base de cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Parc. deduzir (R\$) |
|--------------------------|--------------|---------------------|
| até 1.637,11 | - | - |
| de 1.637,12 até 2.453,50 | 7,5 | 122,78 |
| de 2.453,51 até 3.271,38 | 15 | 306,80 |
| de 3.271,39 até 4.087,65 | 22,5 | 552,15 |
| acima de 4.087,65 | 27,5 | 756,53 |

Deduções:

a) R\$ 164,56 por dependente; **b)** pensão alimentar integral; **c)** R\$ 1.637,11 para aposentados, pensionistas e transferidos para a reserva remunerada que tenham 65 anos de idade ou mais; **d)** contribuição à Previdência Social; **e)** R\$ 3.091,35 por despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes (Lei nº 11.482/2007).

Seguro-Desemprego - desde 1º/1/2012

Resolução Codefat nº 685/2011

Calculado com base no salário médio dos últimos três meses trabalhados e aplicado de acordo com a tabela abaixo:

| Faixa do salário médio | Valor da parcela |
|----------------------------------|--|
| até R\$ 1.026,77 | Multiplica-se o salário médio por 0,8 (80%). |
| de R\$ 1.026,78 até R\$ 1.711,45 | O que exceder a R\$ 1.026,77 multiplica-se por 0,5 (50%) e soma-se a 821,41. |
| Acima de R\$ 1.711,45 | O valor da parcela será de R\$ 1.163,76 invariavelmente. |

| | agosto | setembro | outubro |
|--|---|------------|------------|
| Taxa Selic | 0,69% | 0,54% | - |
| TR | 0,0123% | 0,0000% | 0,0000% |
| INPC | 0,45% | 0,63% | - |
| IGP-M | 1,43% | 0,97% | - |
| BTN+TR | R\$ 1,5698 | R\$ 1,5700 | R\$ 1,5700 |
| TBF | 0,6624% | 0,5089% | 0,6153% |
| UFM (anual) | R\$ 108,66 | R\$ 108,66 | R\$ 108,66 |
| Ufesp (anual) | R\$ 18,44 | R\$ 18,44 | R\$ 18,44 |
| UPC (trimestral) | R\$ 22,30 | R\$ 22,30 | R\$ 22,31 |
| SDA (Sistema da Dívida Ativa) - Municipal | 2,3328 | 2,3429 | 2,3525 |
| Poupança | 0,5124% | 0,5000% | 0,5000% |
| Ufir | Extinta pela MP nº 1.973-67, de 26/10/2000 janeiro a dezembro/2000 R\$ 1,0641 | | |



Outras informações sobre recolhimento de despesas e custas processuais do preparo recursal, acesse o Guia de Custas Judiciais no site da AASP.

Balanço Patrimonial

Prezados associados:

Atendendo a disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar, para a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações Contábeis correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010.

São Paulo, 11 de abril de 2012

A Diretoria

CNPJ 62.500.855/0001-39

Todos os valores constantes neste Balanço Patrimonial são expressos em reais

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|--------------------------------------|-------|-------------------|-------------------|--|-------|-------------------|-------------------|
| | Notas | 2011 | 2010 | | Notas | 2011 | 2010 |
| Circulante | | | | Passivo | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 3 | 24.320.101 | 22.084.547 | Circulante | | | |
| Contribuições associativas a receber | 4 | 590.300 | 479.456 | Fornecedores | 8 | 1.836.663 | 2.316.730 |
| Contas a receber | 5 | 620.555 | 669.985 | Obrigações trabalhistas | 9 | 3.575.394 | 3.126.442 |
| Estoques | | 3.530 | 13.436 | Obrigações tributárias | 10.1 | 22.128 | 25.348 |
| Outros ativos | | 412.126 | 554.858 | Contas a pagar | | 460.282 | 735.859 |
| Despesas antecipadas | | 235.809 | 222.257 | Receitas antecipadas | 11 | 1.885.226 | 755.104 |
| Total do ativo circulante | | 26.182.421 | 24.024.539 | Total do passivo circulante | | 7.779.693 | 6.959.483 |
| Não circulante | | | | Não circulante | | | |
| Outros ativos | | 95.337 | 118.974 | Provisões para demandas judiciais | 17 | 218.283 | 527.990 |
| Imobilizado | 6 | 27.939.225 | 28.760.793 | Obrigações tributárias | 10.2 | 417.016 | 428.600 |
| Intangível | 7 | 846.059 | 673.914 | Total do passivo não circulante | | 635.299 | 956.590 |
| Total do ativo não circulante | | 28.880.621 | 29.553.681 | Patrimônio líquido | | | |
| | | | | Patrimônio social | 12 | 32.339.974 | 32.167.267 |
| | | | | Superávit do exercício | | 985.903 | 172.707 |
| | | | | Ajuste de avaliações patrimoniais | | 13.322.173 | 13.322.173 |
| | | | | Total do patrimônio líquido | | 46.648.050 | 45.662.147 |
| Total do ativo | | 55.063.042 | 53.578.220 | Total do passivo e patrimônio líquido | | 55.063.042 | 53.578.220 |

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e de 2010 (em reais)

| Receitas | Notas | 2011 | 2010 | (-) Despesas | Notas | 2011 | 2010 | (+/-) Resultado financeiro líquido | Notas | 2011 | 2010 |
|----------------------------|-------|------------|------------|-----------------------------------|-------|--------------|--------------|------------------------------------|-------|----------------|----------------|
| Contribuições associativas | 13 | 43.521.179 | 41.571.301 | Despesas gerais e administrativas | 14 | (50.231.763) | (47.776.595) | | | | |
| Cursos e eventos | | 2.391.390 | 2.449.250 | Despesas tributárias | | (306.132) | (247.717) | Despesas financeiras | 15.1 | (905.068) | (870.415) |
| Outras receitas | | 5.703.777 | 4.360.812 | Depreciação e amortização | | (1.906.570) | (1.817.882) | Receitas financeiras | 15.2 | 3.127.088 | 2.857.007 |
| (=) Superávit bruto | | 51.616.346 | 48.381.363 | Outras despesas | | (407.998) | (30.880) | | | 2.222.020 | 1.986.592 |
| | | | | Total de despesas | | (52.852.463) | (49.873.074) | (=) Superávit do exercício | | 985.903 | 494.881 |
| | | | | (=) Déficit | | (1.236.117) | (1.491.711) | | | | |

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e de 2010 (em reais)

| | Notas | Patrimônio social | Superávit/(déficit) do exercício | Ajuste de avaliações patrimoniais | Total |
|---|-------|-------------------|----------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2009 | | 35.542.442 | (3.375.175) | 13.322.173 | 45.489.440 |
| Absorção do déficit do exercício anterior | | (3.375.175) | 3.375.175 | - | - |
| Ajuste de estoque para consumo | 12 | - | (322.174) | - | (322.174) |
| Superávit do exercício | | - | 494.881 | - | 494.881 |
| Saldos em 31 de dezembro de 2010 | | 32.167.267 | 172.707 | 13.322.173 | 45.662.147 |
| Absorção do superávit do exercício anterior | | 172.707 | (172.707) | - | - |
| Superávit do exercício | | - | 985.903 | - | 985.903 |
| Saldos em 31 de dezembro de 2011 | | 32.339.974 | 985.903 | 13.322.173 | 46.648.050 |

Balanço Patrimonial

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e de 2010 (em reais)

| | 2011 | 2010 | | 2011 | 2010 |
|---|-----------|-----------|--|--------------------|--------------------|
| Das atividades operacionais | | | Receitas antecipadas | 1.130.122 | 703.964 |
| Superávit do exercício | 985.903 | 494.881 | Contas a pagar | (275.577) | 426.417 |
| Ajustes para conciliar o resultado | | | Caixa líquido proveniente das (aplicados nas) atividades operacionais | 3.909.056 | 3.830.336 |
| (+) Depreciações | 1.909.408 | 1.515.434 | Fluxo de caixa das atividades de investimento | | |
| (+) Amortizações | 363.012 | 302.448 | Adições no ativo imobilizado | (1.138.345) | (1.358.879) |
| (+) Baixa do imobilizado | 50.505 | 70.306 | Adições no ativo intangível | (535.157) | (130.620) |
| (+) Baixa do intangível | - | 7.163 | Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento | (1.673.502) | (1.489.499) |
| Ajustes de exercícios anteriores | - | (322.174) | Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa | 2.235.554 | 2.340.837 |
| Decréscimo/(acrécimo) em ativos | | | Caixa e equivalentes de caixa | | |
| Contas a receber e contribuições associativas | (61.414) | (267.097) | No início do exercício | 22.084.547 | 19.743.710 |
| Estoques | 9.906 | 326.183 | No final do exercício | 24.320.101 | 22.084.547 |
| Despesas antecipadas | (13.552) | (10.785) | Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa | 2.235.554 | 2.340.837 |
| Outros ativos | 166.369 | (106.593) | | | |
| (Decréscimo)/acrécimo em passivos | | | | | |
| Fornecedores | (480.067) | 543.795 | | | |
| Obrigações trabalhistas | 448.952 | (153.048) | | | |
| Obrigações tributárias | (14.804) | 113.557 | | | |
| Provisões para demandas judiciais | (309.707) | 185.885 | | | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARYSTÓBULO DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente

LUIZ PÉRISSÉ DUARTE JUNIOR
Tesoureiro

VANDA DE PAULA
Contadora CRC 1SP177721/0-5

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos

Administradores da

Associação dos Advogados de São Paulo

Examinamos as demonstrações financeiras da Associação dos Advogados de São Paulo, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), assim

como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre estas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Estas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do

Balanço Patrimonial

auditor, incluindo avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nesta avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia destes controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação dos Advogados de São Paulo em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

São Paulo, 30 de agosto de 2012.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S/S
CRC 2SP015199/O-6
Acyr de Oliveira Pereira
Contador CRC 1SP220266/O-0

Notas explicativas às demonstrações financeiras (referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e de 2010 – em reais)

1. Contexto operacional

A Associação dos Advogados de São Paulo (Associação), fundada em 30 de janeiro de 1943, é uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem por objetivo defender direitos, interesses e prerrogativas de seus associados, propugnar pela assistência e previdência social aos advogados, podendo criar serviços próprios ou estabelecer convênios, promover maior convívio entre os associados, incrementar a cultura das letras e dos assuntos jurídicos mediante debates, conferências, reuniões, cursos e congressos, oferecer aos associados serviços que facilitem o exercício da profissão, representar judicial e extrajudicialmente seus associados, impetrar, em favor de seus associados, mandados de segurança coletivos.

No final de 2011, a Associação possuía 89.366 associados (88.162 em 2010), entre advogados e estagiários.

2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis adotadas

As demonstrações financeiras da Associação para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 foram autorizadas pela diretoria em 11 de abril de 2012.

2.1. Base de apresentação

As demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e de 2010 foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adota-

das no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas, com base na NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas e demais normas emitidas pelo CFC especificamente para as pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade de lucros.

2.2. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamento

A elaboração das demonstrações financeiras da Associação exige que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como a divulgação de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Entretanto, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas pode levar a resultados que necessitarão de um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou do passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas contábeis

As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem avaliação pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para crédito de liquidação duvidosa, revisão do custo

Balanço Patrimonial

atribuído e do prazo de vida útil econômica dos bens do ativo imobilizado, assim como análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo estas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa.

A Administração monitora e revisa periódica e tempestivamente estas estimativas e suas premissas.

Caixas e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, conta investimento e aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

Contribuições associativas a receber

Referem-se aos direitos a receber de associados por conta da prestação de serviços de compilação e informação sobre intimações judiciais publicadas nos Diários Oficiais do Estado e da União. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida com base na análise dos riscos de realização dos valores devidos de acordo com os prazos originais em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas.

Estoques

Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição e os valores contábeis não excedem os valores de mercado ou reposição e compreendem o total dos materiais para revenda.

Imobilizado

É apresentado ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. O valor residual e a vida útil estimada dos bens são revisados e ajustados, se necessário, na data de encerramento do exercício. A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, de acordo com as taxas informadas na Nota Explicativa nº 6, reconhecida no resultado do exercício, e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens, estando sujeitos à análise sobre sua recuperabilidade.

Intangível

É registrado pelo custo histórico de aquisição e amortizado pelo método linear, de acordo com as taxas informadas na Nota Explicativa nº 7. Quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, são submetidos a teste para análise de perda no seu valor recuperável.

Obrigações trabalhistas e tributárias

Representam os valores de tributos e contribuições devidos pela Associação. O referido grupo contempla também as provisões trabalhistas decorrentes de férias e encargos, que são

constituídos com base na remuneração de cada funcionário e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço.

Demais ativos e passivos

Apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias ou cambiais. Os ativos realizáveis e passivos exigíveis até o prazo de um ano foram classificados como circulantes.

Apuração do resultado - Receitas e despesas

Todas as receitas e as despesas necessárias à manutenção das suas atividades são registradas pelo regime de competência.

Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a sociedade se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros e incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. Os instrumentos financeiros que não sejam reconhecidos pelo valor justo por meio de resultado são acrescidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são mensurados, conforme descrevemos a seguir:

- *Valor justo por meio do resultado:* um instrumento é classificado pelo valor justo por meio do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal, quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a sociedade gerencia estes investimentos e toma decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela sociedade. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado.
- *Empréstimos e recebíveis:* os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável.

3. Caixa e equivalentes de caixa

| Descrição | 31/12/2011 | 31/12/2010 |
|------------------------|------------|------------|
| Caixa | 126.661 | 41.261 |
| Bancos conta movimento | 400.927 | 794.261 |
| Aplicações financeiras | 23.792.513 | 21.249.025 |
| Total | 24.320.101 | 22.084.547 |

Balanço Patrimonial

Aplicações financeiras

| Descrição | Remuneração | Modalidade | 31/12/2011 | 31/12/2010 |
|----------------------|-------------|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| Banco do Brasil | 12,01% a.a. | Fundo RF LP Corp 10MM | 11.700.920 | 10.625.967 |
| Banco Itaú | 11,59% a.a. | Aplic. aut. mais | 3.242.346 | - |
| Banco Itaú | 11,94% a.a. | Compromissada DI | 8.817.295 | - |
| Banco Real Santander | 11,08% a.a. | Real fiq. curto prazo intelig. | - | 695.235 |
| Banco Bradesco | 10,82% a.a. | CDB Fidelidade | - | 9.927.823 |
| Banco Bradesco | - | Conta fácil | 31.952 | - |
| Total | | | 23.792.513 | 21.249.025 |

Os saldos das aplicações financeiras estão representados por aplicações financeiras de curto prazo, avaliadas ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial, com prazos de resgates que não ultrapassam 90 dias da data do balanço.

4. Contribuições associativas a receber

Neste grupo, estão registradas as contribuições a receber dos associados (advogados) por conta dos serviços que a Associação oferece.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado como suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas. A Associação vem se esforçando no sentido de aprimorar os procedimentos de cobrança e possibilitar a realização dos valores a receber:

| Descrição | 31/12/2011 | 31/12/2010 |
|---|----------------|----------------|
| Contribuições associativas do exercício | 1.009.680 | 958.703 |
| Contribuições associativas de exercícios anteriores | 1.294.505 | 2.148.294 |
| Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (a) | (1.713.885) | (2.627.541) |
| Total | 590.300 | 479.456 |

(a) Provisão constituída para cobrir eventuais perdas de contribuições associativas, composta por mensalidades vencidas acima de 90 dias. A referida provisão apresentou a seguinte movimentação:

| Descrição | |
|---|--------------------|
| Saldo provisionado em 31/12/2009 | (2.304.120) |
| Novas provisões constituídas | (978.590) |
| Baixa de valores incobráveis | 655.169 |
| Saldo provisionado em 31/12/2010 | (2.627.541) |
| Novas provisões constituídas | (439.344) |
| Baixa de valores incobráveis | 353.000 |
| Saldo provisionado em 31/12/2011 | (1.713.885) |

5. Contas a receber

Neste grupo, estão registrados os valores dos contratos de prestação de serviços junto às Procuradorias do Estado de

São Paulo, subvenção a receber da OAB - Seção de São Paulo e prestação de serviços de publicidade na capa do Boletim AASP:

| Descrição | 31/12/2011 | 31/12/2010 |
|---|----------------|----------------|
| Contas a receber | 548.737 | 677.979 |
| Duplicatas a receber | 205.124 | 79.551 |
| Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (a) | (133.306) | (87.545) |
| Total | 620.555 | 669.985 |

(a) Provisão constituída para cobrir eventuais perdas de contas a receber, composta por valores vencidos acima de 90 dias. A referida provisão apresentou a seguinte movimentação:

| Descrição | |
|---|------------------|
| Saldo provisionado em 31/12/2009 | (42.523) |
| Novas provisões constituídas | (47.512) |
| Baixa de valores incobráveis | 2.490 |
| Saldo provisionado em 31/12/2010 | (87.545) |
| Novas provisões constituídas | (85.812) |
| Baixa de valores incobráveis | 40.051 |
| Saldo provisionado em 31/12/2011 | (133.306) |

6. Imobilizado

| Descrição | % - Taxa de depreciação | 31/12/2011 | | 31/12/2010 | |
|----------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|---------------------|-------------------|
| | | Custo corrigido | (-) Depreciação acumulada | Imobilizado líquido | |
| Terrenos | - | 5.357.020 | - | 5.357.020 | 1.751.220 |
| Edifício Francisco Cruz | 4 | 6.998.346 | (2.604.146) | 4.394.200 | 4.593.600 |
| Edifício Álvares Penteadó | 4 | 18.712.376 | (5.020.565) | 13.691.811 | 18.028.800 |
| Móveis e utensílios | 10 | 7.087.087 | (4.969.330) | 2.117.757 | 2.419.605 |
| Veículos | 20 | 145.350 | (94.559) | 50.791 | 79.861 |
| Hardware | 20 | 4.834.665 | (4.102.334) | 732.331 | 804.385 |
| Biblioteca | 10 | 579.335 | (351.567) | 227.768 | 253.195 |
| Imobilizações em andamento | - | 1.367.547 | - | 1.367.547 | 830.127 |
| Total | - | 45.081.726 | (17.142.501) | 27.939.225 | 28.760.793 |

| | Custo | Depreciação acumulada | Imobilizado líquido |
|---------------------------------------|------------|-----------------------|---------------------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2009 | 42.705.313 | (13.823.145) | 28.882.168 |
| Aquisição de ativo imobilizado | | | |
| Terrenos | 70.301 | - | 70.301 |
| Móveis e utensílios | 298.800 | - | 298.800 |

Balanço Patrimonial

| | Custo | Depreciação acumulada | Imobilizado Líquido |
|---|-------------------|-----------------------|---------------------|
| Hardware | 178.267 | - | 178.267 |
| Biblioteca | 31.880 | - | 31.880 |
| Imobilizado em andamento | 779.631 | - | 779.631 |
| Depreciação do exercício | - | (1.409.948) | (1.409.948) |
| Baixas do exercício | | | |
| Hardware | (7.679) | - | (7.679) |
| Móveis e utensílios | (19.967) | - | (19.967) |
| Imobilizado em andamento | (42.660) | - | (42.660) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2010 | 43.993.886 | (15.233.093) | 28.760.793 |
| Aquisição de ativo imobilizado | | | |
| Móveis e utensílios | 279.315 | - | 279.315 |
| Hardware | 286.214 | - | 286.214 |
| Biblioteca | 18.596 | - | 18.596 |
| Edifícios | 16.800 | - | 16.800 |
| Imobilizado em andamento (a) | 537.420 | - | 537.420 |
| Depreciação do exercício | - | (1.909.408) | (1.909.408) |
| Baixas do exercício | | | |
| Hardware | (50.505) | - | (50.505) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2011 | 45.081.726 | (17.142.501) | 27.939.225 |

(a) O saldo de imobilizado em andamento refere-se a obras de reforma realizadas na sala de servidores da Associação.

Taxas de depreciação

A Associação revisou a vida útil dos bens registrados em seu ativo imobilizado durante o exercício de 2011 e os considera adequados para representar a depreciação desses bens.

7. Intangível

| Descrição | % - Taxa de amortização | 31/12/2011 | | 31/12/2010 | |
|--------------------------------|-------------------------|------------------|---------------------------|--------------------|----------------|
| | | Custo corrigido | (-) Amortização acumulada | Intangível líquido | |
| Proj. Desenv. Sistema Recortes | 20 | 1.429.735 | (1.129.702) | 300.033 | 184.253 |
| Proj. Desenv. Novo Site AASP | 20 | 47.420 | (47.420) | - | 3.082 |
| Proj. Desenv. Aplicativo WAP | 20 | 27.600 | (27.600) | - | 5.474 |
| Proj. Desenv. Jurisprudência | 20 | 424.610 | (331.410) | 93.200 | 178.123 |
| Software | 20 | 1.882.816 | (1.429.990) | 452.826 | 302.982 |
| Total | - | 3.812.181 | (2.966.122) | 846.059 | 673.914 |

| | Custo | Amortização acumulada | Imobilizado Líquido |
|---|------------------|-----------------------|---------------------|
| Salvos em 31 de dezembro de 2009 | 3.153.567 | (2.300.662) | 852.905 |
| Aquisição de ativo imobilizado | | | |
| Proj. desenv. sistema recortes (a) | 86.847 | - | 86.847 |
| Softwares | 43.773 | - | 43.773 |
| Amortização do exercício | - | (302.448) | (302.448) |
| Baixas do exercício | | | |
| Softwares | (7.163) | - | (7.163) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2010 | 3.277.024 | (2.603.110) | 673.914 |
| Aquisição de ativo imobilizado | | | |
| Proj. desenv. sistema recortes (a) | 232.259 | - | 232.259 |
| Softwares | 302.898 | - | 302.898 |
| Amortização do exercício | - | (363.012) | (363.012) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2011 | 3.812.181 | (2.966.122) | 846.059 |

(a) Os projetos referem-se ao desenvolvimento de softwares que são utilizados na operação da Associação e estão sendo amortizados no prazo previsto para sua utilização e considerado adequado pela Administração.

8. Fornecedores

| Descrição | 31/12/2011 | 31/12/2010 |
|---|------------------|------------------|
| Postagens intimações/boletins/revistas | 329.047 | 295.348 |
| Despesas administrativas/manutenção | 718.323 | 403.197 |
| Materiais/insumos p/ prestação serviços | 473.460 | 814.999 |
| Seguro de vida em grupo associados | 118.711 | 543.259 |
| Outros | 197.122 | 259.927 |
| Total | 1.836.663 | 2.316.730 |

9. Obrigações trabalhistas

| Descrição | 31/12/2011 | 31/12/2010 |
|----------------------|------------------|------------------|
| Encargos sobre folha | 915.511 | 801.004 |
| Salários a pagar | 562.895 | 497.572 |
| Provisão de férias | 2.096.988 | 1.827.866 |
| Total | 3.575.394 | 3.126.442 |

10. Obrigações tributárias

10.1. Circulante

| Descrição | 31/12/2011 | 31/12/2010 |
|---------------------------------|---------------|---------------|
| IRRF a pagar | 4.531 | 5.404 |
| ISS a pagar | 1.159 | 2.339 |
| ISS sobre serviços diversos | 10.795 | 3.532 |
| ICMS - Francisco Cruz | 1.013 | 538 |
| Contribuições (CSLL/Cofins/PIS) | 4.630 | 13.535 |
| Total | 22.128 | 25.348 |

Balanço Patrimonial

10.2. Não circulante

| Descrição | 31/12/2011 | 31/12/2010 |
|-------------|------------|------------|
| ISS a pagar | 417.016 | 428.600 |

Refere-se à provisão sobre o ISS eventualmente incidente sobre serviços de xerocópias relativos aos exercícios de janeiro de 2007 a dezembro de 2011. A Associação efetuou o pedido de isenção junto à Prefeitura do Município de São Paulo e ainda aguarda resposta sobre o pedido. No ano de 2005, a Associação teve o pedido para o período de 2001 a 2004 deferido pela Prefeitura, conforme publicação no Diário do Município em 7 de outubro de 2005, revertendo o saldo da provisão para este período.

11. Receitas antecipadas

Referem-se aos valores recebidos antecipadamente de contribuições associativas do exercício de 2012 e de 2011, que em 31 de dezembro de 2011 eram de R\$ 1.885.226,00 (R\$ 755.104,00 em 2010).

12. Patrimônio social

Representa o patrimônio inicial da Associação, acrescido/reduzido dos superávits e déficits apurados anualmente desde a data de sua constituição e que são incorporados ao patrimônio social durante o exercício social seguinte.

Ajuste de avaliação patrimonial

Em adoção às normas previstas nos CPC para os períodos iniciados em 1º de janeiro de 2010, a Associação realizou reavaliação de seu ativo imobilizado, atendendo ao Pronunciamento CPC 27 e Interpretação ICPC 10 - Ativo imobilizado.

Ajuste de estoque para consumo

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2010, a Administração identificou itens registrados no estoque que já haviam sido consumidos em períodos anteriores no montante de R\$ 322.174,00 e, portanto, foram baixados e ajustados diretamente no patrimônio líquido.

13. Receitas

As contribuições associativas em 2011, no montante de R\$ 43.521.179,00 (R\$ 41.571.301,00 em 2010) referem-se aos valores recebidos de associados que são registrados inicialmente no passivo, a título de receita antecipada, e reconhecidos no resultado de acordo com o prazo do benefício que pode ser mensal, semestral e anual.

14. Despesas gerais e administrativas

| Descrição | 31/12/2011 | 31/12/2010 |
|-------------------------------|------------|------------|
| Pessoal e encargos | 31.309.158 | 29.338.496 |
| Materiais | 3.036.730 | 3.110.094 |
| Manutenção | 850.161 | 1.169.422 |
| Serviços | 5.743.167 | 4.779.809 |
| Estruturais e administrativas | 8.062.493 | 8.453.298 |
| Outras | 1.230.054 | 925.476 |
| Total | 50.231.763 | 47.776.595 |

15. Resultado financeiro

15.1. Despesas financeiras

| Descrição | 31/12/2011 | 31/12/2010 |
|---------------------------|------------|------------|
| Encargos | 42.195 | 4.202 |
| Taxas e tarifas bancárias | 862.872 | 866.213 |
| Total | 905.068 | 870.415 |

15.2. Despesas financeiras

| Descrição | 31/12/2011 | 31/12/2010 |
|------------|------------|------------|
| CDB/fundos | 2.368.990 | 2.011.610 |
| Outras | 758.098 | 845.397 |
| Total | 3.127.088 | 2.857.007 |

16. Tributos e contribuições

16.1. Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

Por ser uma associação sem fins lucrativos, a Entidade é isenta do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com os arts. 167 a 174 do Regulamento de Imposto de Renda aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26/03/1999, e o art. 195 da Constituição Federal.

16.2. PIS

Por ser uma associação sem fins lucrativos, está sujeita ao pagamento da contribuição para o PIS calculado sobre a folha de salários à alíquota de 1%, de acordo com a Lei nº 9.532/1997.

16.3. Cofins

Por ser uma associação sem fins lucrativos, é isenta do pagamento da Cofins incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias da Entidade, de acordo com as Leis nºs 9.718/1998 e 10.833/2003, sujeitando-se ao pagamento da mesma sobre suas demais receitas.

17. Provisão para demandas judiciais

A Associação é parte envolvida em processos trabalhistas que se encontram em instâncias diversas. As provisões para demandas judiciais, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas

Balanço Patrimonial

das e atualizadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais.

A Administração considera que a provisão em 31 de dezembro de 2011 de R\$ 218.283,00 (R\$ 527.990,00 em 2010) é suficiente para cobrir as perdas decorrentes do julgamento final destes processos:

| Descrição | 31/12/2009 | Adições | Baixas | 31/12/2010 | Baixas | 31/12/2011 |
|-------------|------------|---------|---------|------------|-----------|------------|
| Trabalhista | 342.105 | 188.985 | (3.100) | 527.990 | (309.707) | 218.283 |

Durante o exercício de 2011, a Administração da Associação, em conjunto com seus assessores jurídicos, reavaliou o prognóstico de perda de determinadas demandas judiciais e, como consequência, foi revertido o montante de R\$ 309.707,00.

A Associação está envolvida em outros processos tributários surgidos no curso normal dos seus negócios, os quais, na opinião da Administração e de seus assessores legais, possuem expectativa de perda classificada como possível.

Consequentemente, nenhuma provisão foi constituída para, eventualmente, fazer em face de desfechos desfavoráveis dos mesmos. Os montantes destes processos, em 31 de dezembro de 2011, montavam R\$ 642.149,00 (R\$ 755.011,00 em 2010).

18. Instrumentos financeiros

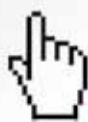
Os instrumentos financeiros correntemente utilizados pela Associação restringem-se às aplicações financeiras de curto prazo, contribuições associativas a receber, contas a receber e fornecedores, em condições normais de mercado. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando à liquidez, à rentabilidade e à minimização de riscos. A Associação não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de riscos.

19. Seguros

A Associação contratou seguros para proteção de seu patrimônio de acordo com as características dos bens, a relevância e o valor de reposição dos ativos e os riscos a que estejam expostos, observando-se os fundamentos de ordem legal, contratual e técnica. Os montantes são considerados suficientes pela Administração para a cobertura dos riscos envolvidos, exceto quanto aos instrumentos mantidos nos polos em que a responsabilidade pela guarda e zelo é dos seus parceiros, conforme termos de compromisso.

As premissas e riscos na contratação desses seguros não fazem parte do escopo da auditoria.

Advogado, seu cartão de visitas terá mais um endereço com esta novidade da AASP.



SITE DO ASSOCIADO AASP



mktcom | aasp

Ter um site próprio é uma tarefa simples para o associado AASP. Com o Site do Associado, o novo serviço da entidade, você escolhe como será sua página, quais funcionalidades terá, e o melhor: tudo gratuito. Basta entrar em site.aasp.org.br e preencher o formulário de solicitação.



AASP
Associação dos Advogados
de São Paulo

site.aasp.org.br

Nossa causa é você

Caso tenha alguma dúvida, nossos atendentes estão prontos para ajudá-lo pelo tel (11) 3291 9200.

Acesse, crie seu endereço e aprimore a sua comunicação com seus clientes.